



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1946, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I; II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.388, de 04 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.911.796,00 (Um milhão, novecentos e onze mil, setecentos e noventa e seis reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.05.00 – Departamento de Educação</b>		
02.05.05 – Transporte de Alunos		
12.361.0011.2032 – Atividades dos Serviços de Transporte de Alunos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	179.316,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	3.980,00
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	138.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (5)	R\$	42.500,00
<b>02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer</b>		
02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer		
13.813.0017.1010 – Investimentos		
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	318.000,00
<b>02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais</b>		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
20.606.0014.1014 – Obras de Infra Estrutura Rural		
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	490.000,00
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.451.0014.1015 – Investimentos em Vigilância e Serviços Municipais		
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	740.000,00
Total	R\$	1.911.796,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

- |   |     |              |
|---|-----|--------------|
| a) Excesso de Arrecadação                             | R\$ | 1.138.500,00 |
| b) Superávit Financeiro                               | R\$ | 769.316,00   |
| c) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: |     |              |

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	3.980,00
Total	R\$	3.980,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Total Geral

R\$ 1.911.796,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 12 DE JANEIRO DE 2021.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

Registrado e Publicado na data supra.

**Juliana Durau Pires da Costa**  
*Diretora do Departamento de Administração*

**Giuliano Norberto Fogaça**  
Procurador Jurídico